



-----**ACTA 11/2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 18 de Abril de 2016**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emília informou de que se irão realizar dia 19 de Abril, no Salão Nobre da Câmara assembleias municipais com as escolas.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"No sábado de manhã tive possibilidade de participar na caminhada promovida pela CPCJ e Associação de Pais de Fazendas e durante o percurso na estrada Velha dos Paços, a linha de água que acompanha a estrada foi intervencionada. Pergunto por quem, pois foram deixados restos das canas no interior da linha de água.-----

-----Através das notícias que vieram a público relativo ao concurso realizado pela Junta de Freguesia de Raposa, gostaria de saber de que forma a câmara participou no mesmo. Refere a comunicação social que dois elementos do Júri eram trabalhadores



da autarquia. Quem fez o convite para integração do júri? E quem deu autorização para isso?" -----

-----O Senhor Presidente respondeu que foi um trabalho realizado pelo pessoal do estabelecimento prisional que efectuou o serviço, questionando à Senhora Vereadora se sabe se as canas não poderão ser queimadas, o que seria excelente para evitar os fogos que todos os anos acontecem. Em relação ao concurso disse ter havido um convite por parte de algum dos Senhores Vereadores, o que foi confirmado pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio, que esclareceu que a Junta de Freguesia pediu autorização para que funcionários da Autarquia fizessem parte do júri.-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas dos dias vinte e um e vinte e quatro de Março e ainda do dia quatro de Abril todas de dois mil e dezasseis, nenhuma foi aprovada por falta de leitura de alguns autarcas.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação do relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

----**RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ALMEIRIM - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE TROÇOS DE REDE MUNICIPAL AO EIXO 3 - COESÃO LOCAL E URBANA, REGULAMENTO ESPECIFICO MOBILIDADE TERRITORIAL: ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES NACIONAIS, REGIONAIS E URBANOS, AVISO "ALENT-60-2016-02"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Revestiu a máxima importância a apresentação de candidatura a requalificação urbana de Almeirim - construção/beneficiação de troços de rede municipal, ao Eixo 3 Coesão Local e Urbana, Regulamento Especifico Mobilidade Territorial: Acessibilidades e Transportes Nacionais, Regionais, Locais e Urbanos,-----

-----De acordo com o Aviso "ALENT-60-2016-02" , a abertura de concurso para apresentação de candidaturas em regime de aprovação condicionada em overbooking, teve lugar apenas entre vinte e nove de Março e um de Abril;-----



-----Após a organização dos processos a candidatar não existia tempo útil para convocar reunião do executivo de forma a aprovar a candidatura;-----

-----Pelo exposto, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprovo o meu Despacho de apresentação de candidatura requalificação urbana de Almeirim - construção/beneficiação de troços de rede municipal, ao Eixo 3 Coesão Local e Urbana, Regulamento Especifico Mobilidade Territorial: Acessibilidades e Transportes Nacionais, Regionais, Locais e Urbanos, Aviso "ALENT-60-2016-02".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE PUBLICIDADE, NO PROCESSO Nº 2/16**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por QA Publicidade, Lda em representação de Radio Popular, Eletrodomésticos, SA para realizar uma acção publicitaria em espaço publico, no dia 8 de abril de 2015;-----

-----O constante do Processo 02/16, do Balcão Único de Atendimento,-----

-----Tendo em conta a data de entrada do pedido e a realização da referida acção, não foi possível apresentar a reunião de câmara para efeitos de deliberação prévia,-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 9º e 11º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e dos artigos 8º a 13º do Regulamento de Publicidade, e de acordo com o constante do



número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de deferimento do respectivo pedido, de acordo com os documentos anexos.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO PROCESSO Nº 175/14, FACE AO REQUERIMENTO Nº 215/16**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Felismina Adriana Maria Silva para alterar o pedido de periodicidade de ocupação (de 12 para 6 meses) e de área (de 10m2 para 7,5m2) da esplanada da "Tasquinha do mercado", que havia sido deferido conforme deliberação de executivo de vinte e um de Março de dois mil e dezasseis;-----

-----O constante do processo 175/14, do Balcão Único de Atendimento,-----

-----Tendo em conta que nada obsta à alteração pretendida, conforme parecer e documentos anexos;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 7º, 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e dos artigos 8º a 13º do Regulamento de Publicidade, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com os documentos anexos.-

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua



actual redacção.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL PARA O PRÉDIO SITO NA RUA JOÃO DA SILVA POMBAS, Nº 12 EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO A INDICAÇÃO DE QUEM OUTORGARÁ A MESMA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, sito na Rua João da Silva Pombas, nº 12, em Fazendas de Almeirim, onde se encontra instalado o Centro de Saúde de Fazendas de Almeirim, inscrito na matriz sob o artigo 6048º, sendo proveniente do artigo 4914º urbano e antes do artigo 119º secção 011(parte) rústico, com a área de 1436,28m2, por se encontrar na sua posse há mais de 30 anos;-----

-----Esta posse foi sempre efectuada à vista de toda gente, sem oposição de ninguém, contínua e de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade;-----

-----Este prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial e, como tal, não existe registo de inscrição do mesmo a favor do Município;-----

-----A necessidade de efectuar esse registo tendo em vista a candidatura a fundos comunitários;-----

-----A forma jurídica que permite que o prédio seja registado a favor do Município impõe a celebração de uma escritura de justificação notarial.-----

-----Proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea d), 23º número 2, alínea a) e 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere o seguinte:---

-----Aprovar declaração com o seguinte teor:-----

-----Que o Município de Almeirim é dono e legítimo possuidor de



um prédio urbano, sito na Rua João da Silva Pombas, nº 12, em Fazendas de Almeirim, onde se encontra instalado o Centro de Saúde de Fazendas de Almeirim, inscrito na matriz urbana da freguesia de Fazendas de Almeirim sob o artigo 6048º, sendo proveniente do artigo 4914º urbano e antes do artigo 119º secção 011(parte) rústico, com a área de 1436,28m2, por se encontrar na sua posse há mais de 30 anos, posse que foi sempre efectuada à vista de toda gente, sem oposição de ninguém, contínua e de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade.-----

-----Conferir poderes ao Presidente da Câmara para, em nome do Município, outorgar escritura de justificação notarial do prédio supra identificado, em conformidade com a presente deliberação.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, para que se possa proceder à respectiva escritura.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO PARQUE DE VIATURAS E UNIDADE DE RESERVA LOGÍSTICA NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência da aprovação da Candidatura do edifício da Unidade de Reserva Logística Nacional da ANPC, ao POSEUR, foi desenvolvido o procedimento adjudicatório de empreitada e celebrado o respectivo contrato, o qual foi objecto de visto prévio do Tribunal de Contas.-----

-----Foi também desenvolvido o procedimento de contratação para a Fiscalização da empreitada, cujo parecer prévio foi aprovado



em reunião do executivo de 29 de Fevereiro de 2016;-----

-----Considerando que nos termos do artigo 305º conjugado com o artigo 344º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com posteriores alterações, compete ao Dono de Obra nomear o Director Técnico de Fiscalização, proponho ao executivo, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, ratificar o meu Despacho de nomeação da empresa Duonar, Imobiliária Engenharia e Construção Lda e o seu representante Engenheiro João Alfredo de Almeida Rodrigues, como fiscal da empreitada de Construção do Parque de Viaturas e Unidade de Reserva Logística Nacional de Protecção Civil.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de cinco de Abril de dois mil e dezasseis.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o número 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, proponho ao executivo, que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2015, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Para a discussão deste ponto foram chamados à reunião o Dr. João Rui Evangelista e o Dr. João Careca, Revisor Oficial de Contas, para prestar os devidos esclarecimentos.-----

-----O Dr. João Evangelista explicou que este documento foi elaborado com base na resolução de duas situações, sendo a primeira ser feita de acordo com o pedido do Tribunal de Contas e a segunda, ficar a questão da consolidação resolvida com o mapa apresentado.-----

-----O Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra Manuel Sebastião Lopes disse que fez uma breve análise às contas, porque o tempo que teve foi muito curto para fazer o trabalho exaustivo, que os documentos exigem. O Vereador chamou a atenção para o aumento do IMI para 2 553 000.00 mais 79 000.00 que no ano anterior e a diminuição da Derrama para 92 000,00. Referiu que muito se tem falado sobre a Derrama, quando no fundo o valor não é significativo. Perante o valor desta receita tão diminuta, que traduz os resultados das empresas do Concelho, disse ficar preocupado com a situação da economia da região. É fundamental estimular a vida das empresas, criando os tão desejados postos de trabalho. Chamou a atenção para o crescimento dos subsídios atribuídos às associações que desde 2012 passaram de 561 000,00 para 857 000,00. Este crescimento representa 52 por cento. Considera um valor muito elevado e que exige o maior cuidado na sua atribuição. Considerou positivo que os gastos com os juros tenham sido cerca de 90 000,00, com uma taxa média de 1,4 por cento e que respeitando a decisão de quem decide, estes valores não justificam as amortizações extraordinárias da dívida que tem sido feita, que no final do ano era de 6 048 000,00, quando há tanta coisa para fazer. Disse a título de exemplo que as ruas da cidade estão em péssimo estado e necessitam de intervenção. Referiu ainda, que na última reunião do Executivo apresentou um requerimento a pedir o relatório de auditoria do Revisor/carta



de comentários, referente ao exercício de 2014 e 2015. Através da análise destes documentos poderia verificar as diligências efectuadas pelo Revisor, no sentido de confirmar aos valores apresentados, sabendo inclusivamente que entidades tinham sido circularizadas e as diferenças existentes entre as contas do Município e das outras entidades com quem tem relações.-----

-----Assim, o Senhor o Vereador disse não ter condições para votar favoravelmente o Relatório de Prestação de Contas de 2015 por não lhe terem sido facultados os relatórios/carta de comentários que requereu em tempo, pelo que é obrigado a abster-se.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte intervenção, da qual fez a sua Declaração de Voto:-----

-----"Sem o devido tempo para analisar toda a documentação que faz parte da prestação de contas do ano 2015, a participação que dou poderia ser mais produtiva se estes pontos tivessem sido disponibilizados com mais antecedência. Para além da qualidade da digitalização do documento não ser muito legível, o que também dificulta a análise.-----

-----Referir que não tendo compreendido o pedido anterior do vereador Manuel Sebastião sobre o relatório de auditoria do Revisor Oficial de Contas, o certo é que tinha previsto pedir o parecer legal de contas do ROC sobre a prestação de contas de 2015, visto que considero importante ter conhecimento do seu conteúdo, nem que fosse do rascunho que calculo que já devia existir e por isso considero que a apresentação do mesmo, aqui na reunião é um factor positivo e que a CDU tem vindo a reclamar.-----

-----Relativamente às Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, na página 67 na tabela que refere o Fundo Patrimonial, ocorreu um aumento de cerca de 88 mil euros que não estava integrado no património. A que situação de terreno se refere?-----

-----Ainda sobre o Património, não posso deixar de referir a



diferença de valor que existe, na ordem de 600 mil euros, entre o que está no balanço e o total que é apresentado no Mapa de Inventário. Este mapa foi sujeito a actualizações e sendo verdade que melhorou, ainda surgem estas diferenças que não se compreendem.-----

-----Sobre a análise da execução orçamental verifica-se uma redução na receita, sendo em 2015 de 86,90 por cento e em 2014 foi de 95,40 por cento. Mais uma vez e à semelhança do ano anterior, o valor apresentado na receita corrente sobre os impostos directos, especialmente o que se refere ao IMI, o mesmo tornou a aumentar e continuamos a dizer que há margem para se proceder ao abaixamento de impostos.-----

-----Sobre o Plano Plurianual de Investimentos, o seu grau de concretização foi de 66 por cento, ficando por concretizar investimentos que o executivo tinha planeado para 2015 e adiando os mesmos para este ano e seguintes.-----

-----Por último, ao verificar a listagem das transferências correntes, na parte da despesa, vêm referidas a entidades beneficiárias e gostaria de saber quem são e por que razão se transferiu 500 euros ao Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional, pois não me recordo de ter vindo a reunião de Câmara".-----

-----O Senhor Presidente explicou que em relação à Derrama, foi aplicada a legislação de 2009, o que prejudicou o valor da mesma.-----

-----Relativamente ao aumento do valor dos subsídios, o Dr. João referiu que são contabilizados os apoios sociais, desportivos e ainda os culturais, daí este aumento. Quanto ao valor de cerca de 88 mil euros no património, refere-se a um terreno que foi adquirido, mas que não estava ainda contabilizado e foi lançado agora, chamando a atenção para o facto de poderem existir mais situações idênticas. Em relação à diferença de 600 mil euros disse tratar-se do immobilizado em curso, ou seja, havia registo no Pocal, e não directamente no património.-----



-----Posta esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e as duas abstenções da CDU e Coligação Amar a Terra.-----

-----Entretanto foi presente uma Declaração de Responsabilidade a qual foi rubricada e assinada, bem como o documento de Prestação de Contas por todo o Executivo. De referir que no final da Declaração de responsabilidade a Senhora Vereadora da CDU, deixou a sua Declaração.-----

-----Transcrição da Declaração:-----

-----"No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2015 do Município de Almeirim declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adoptámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e assegurem, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respectivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:-----

-----a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transacções que revelem para o cálculo de défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;-----

-----b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respectivos saldos e transacções;-----

-----c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento directo ou indirecto;-----

-----d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação constabilística dos passivos efectivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de



benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;-----

-----e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP /e ou noutras instituições financeiras;-----

-----f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contracção pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;-----

-----g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como, observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;-----

-----h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes."-----

-----A Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte declaração:-----

-----"Subscrevo esta Declaração depois de a mesma ter sido assinada pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores em regime de permanência, baseada no princípio da boa fé, tendo em consideração que existe assimetria no acesso à informação, resultante da diferença das funções exercidas e das responsabilidades assumidas na gestão."-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE REVISÃO ORÇAMENTAL PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2015, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto no nº8.3.1.4 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprove a revisão orçamental para



inclusão do saldo de gerência do ano de 2015, de acordo com informação dos serviços que se anexa e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, e posta a votação foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e as duas abstenções da CDU e Coligação Amar a Terra.-----

-----Sairam da reunião o Dr. João Evangelista e Dr. João Careca

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2016 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. - Criação de 6 lugares no mapa de pessoal de 2016, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2016, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22 de Outubro de 2015 e da Assembleia Municipal de 1 de Dezembro 2015.-----

-----Desde o ano de 2011, e em consequência da crise económico financeira a nível nacional que surgiu, foram sendo elaborados



diversos Orçamentos de Estado ao longo dos anos, os quais inibiram ou limitaram, grandemente, a contratação de novo pessoal para o mapa do executivo municipal;-----
-----Quando foi aprovado o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, ainda não estava em vigor o Orçamento de Estado para 2016, regulado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, pelo que ainda não existiam directrizes e orientações concretas, sobre quais as reais limitações ao recrutamento, bem como os procedimentos contabilísticos a manter e assegurar;-----
-----Assim, o Mapa de Pessoal para 2016 existente foi "comedido", quanto ao número de trabalhadores efectivamente necessários para o desenvolvimento das funções do município, dado que ainda não existia o Orçamento de Estado de 2016, com as regras específicas e necessárias que assegurassem essa contratação;-----
-----Com a Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, essas regras foram já definidas;-----
-----Todos os lugares ora propostos, serão a criar no Mapa de Pessoal de 2016, alterando a sua composição, necessitando os serviços de proceder à criação de seis novos lugares para o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, a Termo Resolutivo Certo pelo prazo de um ano, pois são actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória.-----
-----Os 6 lugares estão a seguir discriminados;-----
----- Dois lugares de Assistente Técnico, para o Departamento de Administração e Finanças, para o Serviço de Contabilidade;-----
-----Um lugar de Assistente Técnico para o Departamento de Administração e Finanças, para o Serviço de Informática;-----
-----Um lugar de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio cultural, para o Serviço de Educação;-----
-----Um lugar de Técnico Superior, para a Divisão Sócio cultural, Serviço da Cultura;-----
-----Um lugar de Assistente Operacional, para a Divisão de Ambiente e Obras, para o Serviço de Oficinas do município.-----
-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe segue Anexo I



acompanhado de Certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 12 de Abril de 2016 e demonstração de resultados, conforme consta de 3 fls. anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 32.º da LOE 2016 e compromisso datado de 13 de Abril de 2016, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO)-----

-----Económica:-----

-----01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----01011402 - Subsídio de férias e de natal-----

-----01011302 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, da conformidade da proposta nos termos do artigo 32.º da LOE 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30/03) é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, pelo que, submeto a presente proposta para que;--

-----A Câmara Municipal aprove e submeta a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2016, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----No entanto a Senhora Vereadora da CDU, deixou a seguinte



nota:-----

-----"Começo por referir que na minha opinião, não faz muito sentido esta proposta, apresentada nesta forma, pois se estamos a alterar o Mapa de Pessoal é porque os lugares fazem falta, então pergunto porquê avançar com contratos a Termo certo?-----

-----Depois, ao ler o assunto da proposta refere-se o prazo do contrato (1 ano) prorrogável por iguais períodos. Ora aqui fico com dúvidas, pois de acordo com a Lei nº 35/2014 de 20 de Junho, o artigo 61º, no ponto 1 refere que "o contrato a termo certo não está sujeito a renovação automática". Considero ainda que a necessidade de trabalhadores nos serviços deve ser bem analisada e avaliada, até porque na área da educação, a câmara recorre aos POCS, existindo assim falta de assistentes operacionais. Pergunto se estes seis lugares que se estão a contratar, vão acrescer ao número de trabalhadores no mapa ou se alguma das situações estaria já por prover."-----

-----O Senhor Presidente respondeu que de momento os serviços necessitam dos funcionários, de futuro logo se verá, há que tentar perceber a dinâmica dos serviços, além de que não será colocada em causa a estabilidade financeira, que isto pode trazer.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA EFEITOS DE CONSULTA PRÉVIA OBRIGATÓRIA NAS ACÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do artigo 9º do DL 96/2013, de 19 de Julho que institui o Regime Jurídico Aplicável às acções de Arborização e Rearborização, " O pedido de autorização prévia está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais no



âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, para cuja emissão não são devidas taxas ou quaisquer outros encargos.-----

-----Estabelece o número 1 do artigo 34.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a câmara municipal pode delegar no presidente a sua competência, excepto quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea a) do artigo 39º, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores.-----

-----A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo, as medidas de fundo e os actos de gestão do Município com maior relevância para o concelho;-----

-----Por todo o exposto, atendendo a que, neste momento, as competências para as acções acima referidas, não se encontram delegadas e tendo por finalidade a agilização do procedimento, proponho que a câmara delibere aprovar, a delegação de competências da câmara no seu presidente no que se refere à matéria em causa, tendo por base o disposto no referido artigo 34º, conjugado com a 1ª parte do artigo 32º, do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente no que se refere à consulta prévia obrigatória relativa às acções de arborização e de rearborização, a que se refere a alínea c), do número 2 do Dec. Lei nº 96/2013, de 19 de Julho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----O Senhor Presidente deixou a seguinte anotação em relação à sua votação: "Aprovo, no entanto, sempre que houver na Lei a



possibilidade de não autorizarmos, não autorizaremos."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU leu a seguinte declaração:-----

-----"Estranho a apresentação desta proposta, até porque refere a delegação de competências que a Lei permite, e que logo no início deste mandato, o Sr. Presidente assegurou as mesmas e foram aprovadas na reunião de 22 de Novembro de 2013, com o voto contra da CDU. Há assuntos que percebemos a urgência e necessidade de delegar no Presidente, no entanto há outros que assim não consideramos, como é este caso. Estamos perante a lei que foi designada pela lei do eucalipto, tal foi a simplificação do processo para a plantação desta espécie. O que é pedido às autarquias é o parecer sobre os projectos que necessitem de comunicação prévia, e o que pergunto é se o Sr. Presidente pretende emitir pareceres sem que os restantes vereadores se pronunciem sobre os casos que ocorram no nosso concelho. E afirmo já que não posso concordar com isso, até porque estamos perante um assunto que importa discutir em conjunto. Interessa definir que floresta queremos no concelho, apostando em potencialidades diversas como a silvo-pastorícia associada ao agroturismo. Aquilo que a monocultura do eucalipto tem para oferecer são os fogos constantes, de dimensão e perigosidade cada vez maiores para o seu combate. A CDU irá votar contra, por considerar que a delegação de competências sobre a emissão de parecer em projectos de arborização e re-arborização no concelho de Almeirim, ao abrigo do DL nº 96/2013 de 19 de Julho, não se justifica pois a finalidade de agilizar procedimentos não fica em causa, com a periodicidade das reuniões que a Câmara tem.----

-----Para além de que estamos perante uma legislação que veio liberalizar a plantação de eucaliptos no nosso país, com a qual Os Verdes sempre discordaram e votaram contra na Assembleia da República, estando a organizar uma audição pública sobre esta matéria no dia 26 de abril."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião solicitou autorização



para se ausentar da reunião, justificando a sua saída.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 687,31 euros ao Hóquei Clube "Os Tigres" para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo camarário que



delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime legal, conjugado com número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 600€ ao Footkart Escola de Futebol Karting Karting Associação, para apoio na realização do Torneio José Peseiro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta e está devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros veio reportar a situação da avaria existe na bomba do furo da respectiva Associação.-----

-----Tendo em conta que a electrobomba serve não só Campo de Futebol mas também toda a zona do jardim do cemitério de Paços dos Negros, e atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, conjugado com a alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 3.045,75 euros à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros para apoio nas despesas com a substituição da bomba do furo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta, e encontra-se devidamente documentada.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 24/16, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----Idalina Lopes Conde, veio solicitar conforme requerimento nº24/16 do BUA, datado de 11 de Março de 2016, o não pagamento de montante em divida referente à taxa de ocupação do espaço público no lugar nº197 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de não ocupação efectiva do mesmo, desde 2011, por motivos de doença do filho e do marido.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Consultado o processo verifica-se que o n/ofício nº 1934 de 13 de Maio de 2013 remetido à feirante, já fazia referência à sua ausência na feira, assim como da existência de dívida desde 2011, referindo que deveria comunicar por escrito a sua desistência;-----

-----Consultado o Gabinete de Acção Social, emitiu aquele parecer com a seguinte conclusão: "Pelo que se conhece da família há muito que deixaram a venda ambulante pelos problemas acima enunciados, sendo que recorrem frequentemente a solicitar apoio por incapacidade económica para a gestão do quotidiano, incapacidade esta muito associada ao problema do filho".-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que considere anulada por não devida, a dívida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----



-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Acompanha a proposta todos os documentos necessários para seguimento do processo.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA, PROCESSO 7/16**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"FRENETIKSMILE - UNIPESSOAL, LDA veio solicitar através de requerimento nº119/16, nos âmbito do processo nº 07/16 do BUA, o pedido de licenciamento de publicidade em espaço público, a colocar na EN 118, sentido Salvaterra de Magos (junto à rotunda de acesso á circular urbana) em Almeirim;-----

-----Do referido processo constam alguns elementos em falta, sendo que se suscitaram outras questões relativas à sua localização tendo para o efeito sido solicitado parecer ao Arquitecto da DHU.-----

-----De acordo com o referido Parecer a colocação do painel publicitário colide com os direitos dos particulares bem como afecta a paisagem e enquadramento urbano que se pretende preservar, conforme parecer que se anexa.-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 7º, 8º e ss do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao executivo que indefira o respectivo pedido, de acordo com as informações constantes nos documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do respectivo processo e



posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À
CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"A Confraria Gastronómica de Almeirim vai participar na
"28º Festa do Vinho do Cartaxo". Atendendo à importância do
evento referido e à divulgação dos produtos locais, e
considerando que os Municípios dispõem de atribuições a nível do
património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento,
conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da
lei 75/2013, de 12 de Setembro na actual redacção, proponho ao
abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do
citado regime jurídico, a atribuição de um subsídio à Confraria
Gastronomia de Almeirim, no valor de 400 euros destinado a
comparticipar as despesas na participação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Acompanha a proposta o pedido da confraria e cabimentação.-

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO
FIFCA FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE CULTURA E ARTES DO
CONCELHO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Realizando-se neste mês de Abril uma edição do Festival
Internacional de Folclore Cultura e Artes do Concelho de
Almeirim - FIFCA, atendendo à importância do evento referido,
bem como às actividades que se realizam, o envolvimento da
comunidade e a projecção do concelho que o evento permite,
considerando que os Municípios dispõem de atribuições a nível do
património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento,



conforme alíneas e) e m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio, no valor de 7.000 euros destinado a compartilhar as despesas com a realização do referido Festival.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA**-----

-----Proposta do Vereador Eurico Henriques:-----

-----"A Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, através do esforço e empenho dos seus membros, pretende assim voltar a dinamizar a sua actividade e promover a realização das marchas populares.-----

-----Assim, considerando o esforço deste grupo de trabalho, considerando que os Municípios dispõem de atribuições a nível do património, cultura e ciência e conforme alínea e) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro na actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime legal, a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, no valor de €1000 (mil euros) destinado a compartilhar as despesas com a realização das Marchas Populares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"O Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo tem representado a sua terra, região e país em inúmeros palcos internacionais ao longo destes últimos 30 anos da sua vida, divulgando os costumes e tradições da sua região e do concelho de Almeirim, em geral.-----

-----As suas frequentes deslocações ao estrangeiro e a festas e festivais de âmbito nacional, só é possível com grande esforço e dedicação dos seus elementos, que se empenham a nível pessoal para que a actividade deste rancho Folclórico possa subsistir às dificuldades que vão atravessando. Assim, são muitas vezes os próprios elementos que suportam despesas coma actividade, deslocações e com aquisição e manutenção dos seus trajes.

O Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo sempre que solicitado colabora com o Município quer na participação em eventos quer na disponibilização a título gratuito da disponibilização do seu autocarro.-----

-----Face ao pedido apresentado e, considerando que os Municípios dispõem de atribuições a nível do património, cultura e ciência conforme al. e) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro na actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime jurídico, proponho a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 8.000 mil euros) destinado a compartilhar despesas extraordinárias com a respectiva actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta está devidamente cabimentada, e posta a votação



foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO DE UM
SUBSIDIO AO GRUPO ONOMÁSTICO OS VITORES**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Autocarro - A Câmara deliberou contabilizar as despesas com
autocarro às seguintes entidades:-----

-----Jardim de Infância da Raposa: 8,66 euros; ATL da Zona
Norte: 265,44 euros; Os Conquistadores: 200,02 euros; Junta de
Freguesia de Almeirim: 402,72 euros; Associação Vinte
Quilómetros de Almeirim - secção de andebol: 172,50 euros;
Escola Secundária Marquesa de Alorna: 164,40 euros; CAF
Fazendas: 362,92 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 164,25 euros;
Centro Paroquial de Almeirim: 551,74 euros; Jardim de Infância
número 3: 78,52 euros; Academia Hosana: 90,75 euros; USAL:
358,88 euros; Agrupamento de Escolas de Almeirim: 2.370,97
euros.-----

-----Às quatro horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica



18 /04/2016
APROVADA